

NORMAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES ORIENTADORES E COORIENTADORES E COMPOSIÇÃO DE BANCAS PARA MONOGRAFIAS DE CONCLUSÃO DE CURSO

I. Da Orientação de Monografia

A) Podem orientar monografias, estando automaticamente credenciados:

1. professores do quadro efetivo do IH;
2. professores com credenciamento pleno no PPGHIS, no PPGHC e no PPGEH/ProfHistória;
3. professores substitutos do IH durante a vigência dos seus contratos*;
4. professores da Faculdade de Educação credenciados pelo IH;
5. professores efetivos de outras unidades da UFRJ;
6. pesquisadores pós-doutorandos ligados aos programas de pós-graduação do IH*.

Obs.: Casos excepcionais estão sujeitos à aprovação do Conselho de Graduação.

*Após o fim do contrato/estágio, os professores substitutos/pós-doutorandos têm seis meses para concluir a orientação iniciada durante a vigência do mesmo. Após esse prazo, a orientação deve passar para um membro efetivo do IH e o(a) professor(a) substituto(a)/pós-doutorando(a) pode assumir a coorientação do trabalho.

B) Podem ser coorientadores, estando automaticamente credenciados:

1. professores do quadro efetivo do IH;
2. professores com credenciamento pleno no PPGHIS, no PPGHC e no PPGEH/ProfHistória;
3. professores substitutos do IH com contratos vigentes, podendo atuar, no máximo, por um ano após o fim da vigência de seus contratos;
4. professores da Faculdade de Educação credenciados pelo IH;
5. professores efetivos de outras unidades da UFRJ.
6. pesquisadores pós-doutorandos ligados aos programas de pós-graduação do IH.

Obs.: Casos excepcionais estão sujeitos à aprovação do Conselho de Graduação.

II. Do Credenciamento de Professores

1. Podem ser credenciados como orientadores e coorientadores professores de outras IES que solicitarem credenciamento para esse fim;
2. A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada por um professor do IH que apresentará o currículo do interessado e justificativa para o credenciamento, em reunião do Conselho de Graduação;
3. O credenciamento de professores de outras IES para orientação e coorientação, uma vez aprovado, será válido por dois anos, renováveis, sempre que houver manifestação do interessado. Havendo manifestação do interessado, caberá ao(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação e Extensão apresentar o pleito em reunião do Conselho de Graduação.

Obs.: Casos excepcionais estão sujeitos à aprovação do Conselho de Graduação.

III. Da Composição de Bancas de Monografia

As bancas de monografia serão compostas pelo professor orientador/pela professora orientadora e mais dois avaliadores que correspondam a:

1. professores do quadro efetivo do IH;
2. professores com credenciamento pleno no PPGHIS, no PPGHC e no PPGEH/ProfHistória;

3. professores substitutos do IH com contratos vigentes;
4. professores efetivos de outras unidades da UFRJ e de outras IES;
5. professores/pesquisadores doutores com filiação institucional em instituições de pesquisas;
6. pesquisadores pós-doutorandos ligados aos programas de pós-graduação do IH.

No caso de monografias que tenham coorientadores, a banca será composta pelo(a) orientador(a), pelo(a) coorientador(a) e mais um(a) avaliador(a), como descrito acima.

Cabe à orientadora ou ao orientador organizar a banca de avaliação seguindo as indicações acima. Não é necessário o credenciamento do professor para a composição de banca, desde que sejam seguidas as normas estabelecidas no item III.

Alterado na 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação do Instituto de História, realizada em 01 de setembro de 2021.

Ratificado na 98ª Reunião da Congregação do IH, realizada em 30 de setembro de 2021.